Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 36/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde - A.M.S. crédito adicional especial, no valor de até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., crédito adicional especial no valor de até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:-

03 – Autarquia Municipal de Saúde		
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde		
10.301.0071.2.055 – Saúde da Família		
Fonte de Recursos: 02500 – Investimento		
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R$	360.000,00
TOTAL.....	**R$**	**360.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado na Fonte 02495, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

APUCARANA
Cidade Educação

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 36/2011 DE 01/02/2011

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orçado para 2011	Previsão de Arrecadação até 31/12/2011	Excesso Provável
A	B	C (b - a)
R$ 0,00	R$ 360.000,00	R$ 360.000,00

Os recursos provêm da previsão de arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na fonte 02495 – Atenção Básica, a serem creditadas em conta corrente específica, em realização da construção da UBS a ser instalada no Jardim América.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, encaminha-se o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil).

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise, são provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Fonte 495, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária visando especificamente a previsão do excesso de arrecadação a verificado na fonte específica, cujo objeto refere-se a execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde para equipe da Saúde da Família, no Jardim América.

Esta obra devido a área física, é de porte II – possuindo uma exigência mínima de: recepção – 9m²; sala de espera – pode ser conjunta com a recepção, desde que a soma dos ambientes atinja a área total mínima de 54 m², e pode ser mais de uma, desde que a soma atinja a área total mínima de 45 m²; consultório 45 m²; consultório odontológico para 3 equipes ou 3 consultórios odontológicos cada um no mínimo com 12 m²; sala de procedimentos 9 m²; sala exclusiva de vacinas 9m²; sala de curativos 9 m²; sala de reuniões 40 m²; almoxarifado 3 m²; copa/cozinha 4,5 m²; área de depósito de materiais de limpeza 3 m²; administração e gerência 5,5 m²; sanitário para deficientes físicos 3,2 m²; sanitário para o público 3,2 m²; banheiro para os funcionários 8m²; sala de utilidades/apoio à esterilização 4 m²; depósito de lixo 4 m²; abrigo de resíduos sólidos (expurgo) 4 m²; Totalizando em ambientes 244,4 m² acrescentando 20% para áreas de circulação.

Para as áreas previstas serão acatadas as normas contidas na Resolução RDC nº 50/2002 – ANVISA e alterações. A identificação visual da Saúde da Família pode ser acessada no endereço www.saúde.gov.br/dab.

Esperamos poder contar com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras na apreciação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal